Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras/SP

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação dos Executados **Carlos Alberto Emilio e Cia Ltda** (CPF 046.946.958-78) e **Eric Uilssom Emanuel Emilio** (CPF 278.391.038-12), bem como os Titulares de Domínio **Agostinho Deperon** (CPF 016.118.018-34) e **Leonor Dupas Deperon** (CPF 308.535.598-72), nos autos da **Ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença** requerida por **Aparecida de Lourdes Veronez dos Reis**. Processo nº **0001608-78.2017.8.26.0538**.

O Dr. **Felipe Roque Cavasso**, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia **13/10/25**, às **15h00** e se encerrará no dia **16/10/25** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no período do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **16/10/25**, às **15h01** e se encerrará no dia **05/11/25**, às **15h00,** do horário de Brasília/DF.

Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – No 1ª Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2ª Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é o responsável pelas ofertas efetuadas em seu nome e nenhum lance ou proposta poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

Venda Direta - Na ocasião em que o leilão não tenha recebido lance dentro do prazo pré-estipulado neste edital, por isonomia, economia e celeridade processual, ficam desde já autorizados a Leiloeira a promover venda direta dos bens aqui colacionados pelo prazo de até 90 dias através de Alienação Particular, conforme art. 879 do CPC e Provimento CSM n° 1496/2008, devendo estar o arrematante devidamente cadastrado e habilitado no site da Destak Leilões, ofertando seu lance no próprio site, desde que respeitando as regras já estipuladas neste edital. Em caso de propostas com qualquer diferenciação das regras aqui determinadas, estas deverão estar condicionadas à apreciação e aceitação do MM. Juízo.

Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lanços imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Consta débitos de IPTU no montante de R$ 8.898,05 atualizados até 11/10/2023, conforme Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras.

Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Bem – Direitos possessórios sobre um lote de terreno situado nesta cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Quinze (15), designado sob n° quinze (15), da Quadra "K", do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", onde mede dez metros (10,00m), do lado direito de quem da rua olha mede vinte metros (20,00m), confrontando com o lote quatorze (14), do lado esquerdo mede vinte metros (20,00m), confrontando com o lote dezesseis (16), nos fundos mede dez metros (10,00m), confrontando com o lote dois (02), perfazendo a área de duzentos metros quadrados (200,00m²). Imóvel objeto da matrícula nº 11.610 do 1° CRI de Santa Cruz das Palmeiras/SP e com Inscrição Municipal sob n° 85.50.120.0232-001.

Consta na Av.1 (20/08/2012) que a Rua Quinze (15) passou a denominar-se Rua das Margaridas.

De acordo com o laudo de avaliação no lote de terreno possui edificada uma casa assobradada. Situado na Rua das Margaridas, nº 50, Jardim Bela Vista, Santa Cruz das Palmeiras/SP. Conforme consta no Cadastro Fiscal Imobiliário junto à Prefeitura de Santa Cruz das Palmeiras o imóvel possui área construída de 221,51m².

Ônus da matricula – Nada consta.

Avaliação do bem – (agosto/2024) – R$415.000,00 que atualizada até agosto/2025 perfaz R$436.992,43. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, localização exata e estado de conservação, antes da efetiva participação com oferta de lance/proposta na alienação judicial eletrônica, conforme determinado pelo Artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As imagens mencionadas no site são meramente ilustrativas, não refletindo necessariamente à realidade do bem.

Ficam os Executados, o promitente vendedor, os titulares de domínio e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Santa Cruz das Palmeiras, 25/08/2025.

Felipe Roque Cavasso
Juiz de Direito